

Projeto de Lei

"INCLUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

Art. 1º - Incluí no Calendário Oficial do Município, 'O Dia da Conscientização da Síndrome de Tourette'.

Art. 2º - O Dia da Conscientização da Síndrome de Tourette, será comemorado anualmente no dia 07 de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "D.Idílio José Soares" 12 de agosto de 2025

Severino Bento Gomes

(Bill Gomes)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Síndrome de Tourette (ST) é um distúrbio neuropsiquiátrico caracterizado por tiques múltiplos, motores ou vocais, que persistem por mais de um ano e geralmente se instalam na infância. Em 80% dos casos, os tiques motores são a manifestação inicial da síndrome. Eles incluem contrações de músculos, além de movimentos mais complexos que parecem propositais.

Os portadores da Síndrome de Tourette têm sido negligenciados pela sociedade e, conseqüentemente, pela legislação. Cabe ressaltar que além das dificuldades pessoais os portadores da síndrome ainda enfrentam preconceito e sofrem bullying, principalmente devido à desinformação sobre a Síndrome, o que reforça a necessidade da conscientização prevista pelo projeto em tela.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala “D.Idílio José Soares” 12 de agosto de 2025

Severino Bento Gomes

(Bill Gomes)

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 12/08/2025 12:14

Checksum: **94CD82520A9826BFC7C2B68DFAD25FD8D93A3BE9F1C4549F55215021CA4D1E62**